



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

EDITAL N.º 67/2021

---- **Natálio de Oliveira Reis**, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ourém, determinou proceder à atribuição de espaços para diversões e de outros espaços para a FEIRA NOVA DE SANTA IRIA, que se irá realizar entre os dias 28 de outubro e 1 de novembro do corrente ano, mediante apresentação de propostas, de acordo com as seguintes condições:-----

---- **ESPAÇOS DISPONIBILIZADOS**-----

---- Os espaços disponibilizados estão devidamente delimitados, numerados e identificados no mapa anexo, para consulta e escolha pelo candidato, que deverá identificar no boletim de candidatura o lugar para o qual se candidata. -----

---- **BASES DE LICITAÇÃO/CAUÇÕES**-----

---- **INSTALAÇÃO DE COMIDAS:**-----

- A. Lugar de venda de faturas ----- Base: 325,00€
- B. Lugar de venda de pipocas, gelados e algodão doce ----- Base: 175,00€
- C. Lugar de venda de pão com chouriço ----- Base: 400,00€
- D. Lugar de venda de outras comidas ----- Base: 400,00€
- E. Lugar de venda de faturas- ----- Base: 250,00€
- F. Lugar de venda de pipocas, gelados e algodão doce ----- Base: 125,00€
- G. Lugar de venda de outras comidas ----- Base: 300,00€
- H. Lugar de venda de outras comidas- ----- Base: 300,00€
- I. Lugar de vende de outras comidas ----- Base: 300,00€
- T. Lugar de venda de castanhas assadas----- Base: 100,00€
- U. Lugar de venda de castanhas assadas- ----- Base: 50,00€

---- **INSTALAÇÃO DE DIVERSÕES DE JOGOS COM E SEM PRÉMIOS:** -----

- J. Pista de automóveis Infantil**- ----- -Base: 750,00€

---- Caução de 20% do valor base, perdida em caso de desistência após abertura de propostas. -----

---- Caução de 10% do valor base, para consumo de energia.-----

- K. Pista de comboio infantil**- ----- Base: 750,00€

---- Caução de 20% do valor base, perdida em caso de desistência após abertura de propostas: -----

---- Caução de 10% do valor base, para consumo de energia.-----

- L. Carrossel Infantil** ----- Base: 500,00€

---- Caução de 20% do valor base, perdida em caso de desistência após abertura de propostas. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Caução de 10% do valor base, para consumo de energia.-----

M. Pista de automóveis adulto ----- Base: 3.500,00€

---- Caução de 20% do valor base, perdida em caso de desistência após abertura de propostas. -----

---- Caução de 10% do valor base, para consumo de energia.-----

N. Divertimento adulto-----Base: 1.000,00€

---- Caução de 20% do valor base, perdida em caso de desistência após abertura de propostas. -----

---- Caução de 10% do valor base, para consumo de energia -----

O. Divertimento adulto-----Base: 1.000,00€

---- Caução de 20% do valor base, perdida em caso de desistência após abertura de proposta.-----

---- Caução de 10% do valor base, para consumo de energia.-----

Q. Divertimento familiar (pista com carris) -----Base: 1.000,00€

---- Caução de 20% do valor base, perdida em caso de desistência após abertura de propostas. -----

---- Caução de 10% do valor base, para consumo de energia.-----

R. Jogos com prémio ----- Base 200,00€

---- Caução de 20% do valor base, perdida em caso de desistência após abertura de propostas. -----

---- Caução de 10% do valor base, para consumo de energia.-----

S. Jogos sem prémio----- Base 200,00€

---- Caução de 20% do valor base, perdida em caso de desistência após abertura de propostas. -----

---- Caução de 10% do valor base, para consumo de energia.-----

---- **PRAZO DE ENTREGA DE PROPOSTAS:**-----

---- As propostas deverão ser entregues via CTT, sob registo, registadas ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ourém (Praça D. Maria II, n.º1, 2490-499 Ourém), ou presencialmente no balcão único, no edifício sede deste Município, até às 16h00 horas do dia 8 de outubro de 2021, em envelopes fechado e lacrado, com identificação do interessado e do lugar que pretende ocupar (tipo de divertimento ou outros), devendo no mesmo figurar a expressão “Propostas de Instalação de diversão/comida, na Feira Nova de Santa Iria 2021”. -----

ANÁLISE DE PROPOSTAS: -----

1. -- As propostas serão analisadas, no prazo de 3 (três) dias úteis, pela comissão (Senhor vereador mandatado para o efeito, coadjuvado pelo Serviço de Eventos Municipais e Protocolo), após término do prazo para a sua receção; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2. -- Após análise das propostas será elaborada a respetiva ata com intenção de adjudicação, onde são ordenadas as candidaturas recebidas e na qual serão elencadas as eventuais candidaturas a excluir, não garantindo, nesta fase, a participação de qualquer candidato;-----
3. -- As propostas serão ordenadas de acordo com a proposta de valor mais elevado.-----
4. -- Em caso de proposta de igual valor, será dada preferência ao candidato com maior antiguidade nas presenças em anos anteriores; -----
5. -- Da ata será dado conhecimento a todos os proponentes, por via eletrónica e através de carta registada, para o endereço de e-mail e para a morada mencionados nos boletins de candidatura, podendo, os candidatos excluídos, pronunciaram-se, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sobre a decisão da comissão, não sendo, neste caso, admitidas alterações às propostas apresentadas, nem a junção de documentos ou elementos eventualmente em falta;-----
6. -- Após o prazo mencionado no número anterior, a comissão elabora nova ata, no prazo de 3 (três) dias úteis, ratificando ou retificando as participações decorrentes do disposto no número anterior, com a lista de ordenação final, sendo dado conhecimento a todos os proponentes; -----
7. -- Os adjudicatários dos lugares da feira, serão notificados, por via eletrónica e através de carta registada, para o endereço de e-mail e para a morada constante dos respetivos boletins de candidatura para, no prazo de 3 (três) dias úteis, procederem ao pagamento do valor proposto e da caução devida para ligação de energia elétrica;-----
8. -- Em caso de não pagamento, no prazo indicado no número anterior, é perdida, a favor do Município, a caução entregue e notificado o candidato seguinte da lista de ordenação final, nos termos e para efeitos daquele número;-----
9. -- Caso não seja apresentada candidatura para um determinado lugar, o mesmo considerar-se-á deserto, podendo o Município atribuir a esse lugar, atividade diferente da prevista, desde que se verifique a necessidade de melhoramento do funcionamento da estrutura do certame.-----

---- **CONDIÇÕES:** -----

1. Com a entrega das propostas, deverá ser prestada a respetiva caução. No caso das propostas remetidas por correio, deverá ser colocado, no interior do envelope que contém a proposta, cheque no valor da caução; -----
2. A caução será perdida a favor do Município, caso o concorrente da proposta vencedora, desista ou não proceda ao pagamento do valor arrematado no prazo indicado; -----
3. A caução será devolvida em todos os outros casos, até á data de início da feira; -----
4. Os espaços atribuídos estarão disponíveis a partir do dia 18 de outubro próximo;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

5. Os valores da arrematação incluem a taxa de ocupação do terreno;-----
6. Ao valor da proposta apresentada, é acrescido IVA à taxa legal em vigor (23%);-----
7. A implantação de divertimentos/comidas será efetuada em conformidade com a planta anexa; ----
8. Não é permitida a montagem de outros divertimentos em substituição dos arrematados; -----
9. Os candidatos às áreas de divertimento/comidas, são obrigados a cumprir todos os requisitos legais e de segurança, impõe-se a necessidade de manutenção de determinadas medidas de contenção das possíveis linhas de contágio, de acordo com as normas/orientações da Direção Geral de Saúde (DGS). O incumprimento das regras estabelecidas, esta sujeito ao regime contraordenacional previsto no Decreto-Lei nº 28-B/2020, de 26 de junho, na sua atual redação. -----
10. Os candidatos ficam obrigados a entregar á entidade organizadora do evento, documentos válidos que comprovem o licenciamento da sua atividade e a conformidade dos seus equipamentos, com todos os requisitos legais e de segurança, de acordo com o artigo 5º, do Decreto -Lei n.º 268/2009, de 29 de setembro, nomeadamente o último certificado de inspeção do referido equipamento e apólice do seguro de responsabilidade civil e de acidentes pessoais, sob pena de exclusão;-----
11. A não entrega, por parte do candidato, de qualquer um dos documentos referidos ni número anterior, determina a suspensão imediata da atividade e a proibição de participação na Feira Nova de Santa iria, não lhe sendo reconhecido o direito a qualquer indemnização; -----
12. As propostas deverão ser formalizadas no Boletim de Candidatura, sob pena de exclusão; -----
13. Serão também excluídos os concorrentes que apresentem proposta inferior ao preço base e que não apresentem documentos comprovativos do cumprimento das obrigações legais; -----
14. Os adjudicatários deverão requerer a licença de ruído, nos termos da lei;-----
15. Não é permitida a utilização de aparelhagem sonora com emissões musicais ou de outro tipo, durante os espetáculos musicais, sendo apenas permitida a sua utilização para efetuar avisos ao público em geral, através de microfone; -----
16. Os equipamentos deverão ser removidos nos 5 (cinco) dias subsequentes ao encerramento da feira; -----
17. Os participantes não podem ocupar espaço publico ou outro lugar para além daquele que lhe tenha sido atribuído; -----
18. O período temporal para montagem e desmontagem é enquadrado entre o dia 21 de outubro e 6 de novembro de 2021;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

19. Com a submissão de candidatura, o interessado aceita, sem qualquer reserva ou condição, as regras de atribuição dos espaços, dos preços e dos procedimentos inerentes ao processo; -----
20. Não é permitida a permanência de veículos junto dos equipamentos,-----
21. O fornecimento de energia elétrica no recinto da feira é da competência desta Câmara Municipal. É obrigatória a instalação de energia elétrica em todos os lugares, devendo para o efeito, os respetivos titulares, requererem a ligação diretamente á entidade organizadora, bem como possuírem quadro elétrico com contador, assegurando a proteção de pessoas e bens, de acordo com a legislação em vigor;-----
22. É proibida a derivação de energia elétrica entre lugares, ou qualquer outra instalação, salvo se for autorizada pela entidade organizadora;-----
23. A relação contratual estabelecida entre a entidade organizadora da feira e o participante é constituída pela candidatura, pelo ofício de validação e pelo presente edital;-----
24. A entidade organizadora poderá se assim o entender, proceder à arremção de determinados espaços e/ou conceder exclusivos, em função o interesse e da qualidade do certame; -----
25. Não serão aceites pedidos de inscrição de candidatos/entidades que não tenham a sua situação regularizada perante o Estado e a Segurança Social.-----

---- **IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE:**-----

1. A entrada e circulação na feira só é permitida mediante identificador, a atribuir pela entidade organizadora sendo este pessoal e intransmissível; -----
2. Cada participante terá direito a quatro identificadores grátis;-----

---- **ACESSO À FEIRA:**-----

- O acesso público ao recinto da feira será gratuito. -----
- Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo. -----
- Município de Ourém, 17 de setembro de 2021. -----

O Vice-Presidente da Câmara,

Assinado por : **NATÁLIO DE OLIVEIRA REIS**
Num. de Identificação: BI049757296
Data: 2021.09.17 10:16:13+01'00'

